

Diário da República, 2.ª série, n.º 43, de 02 de Março de 2011, para a assinatura de guias de marcha e guias de transporte:

- a) Comandante do Destacamento Territorial de Almada, Capitão de Cavalaria Feliciano José Amaral;
- b) Comandante do Destacamento Territorial de Grândola, Capitão de Infantaria Dário da Silva Tomé Madeira;
- c) Comandante em Substituição, do Destacamento Territorial do Montijo, Tenente de Infantaria Jorge Filipe Castanheira Santos;
- d) Comandante do Destacamento Territorial de Santiago do Cacém, Capitão de Infantaria Carlos Alfredo Ramos Cavaco Botas;
- e) Comandante do Destacamento Territorial de Setúbal, Capitão de Infantaria Nuno Alexandre Gonçalves;
- f) Comandante do Destacamento de Trânsito de Setúbal, Capitão de Infantaria Robson Daniel Lima;
- g) Comandante do Destacamento Territorial de Intervenção, Capitão de Infantaria Adérito Grazina Rodrigues.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de Dezembro de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

7 de Março de 2011. — O Comandante em Substituição do Comando Territorial de Setúbal, *António Manuel da Silva Albuquerque*, coronel.
204619214

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 6910/2011

Aprovação de modelo n.º 103.31.11.3.03

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de Outubro e da Portaria n.º 1543/2007, de 06 de Dezembro, aprovo a Cisterna transportadora rodoviária da marca ASM, modelo Elíptico, fabricada pela empresa A. SILVA MATOS — Equipamentos de Transportes, S. A., com sede na Zona Industrial dos Padrões, Apartado 4, 3740-909 Sever do Vougo.

I — Constituição:

Este modelo tem formato elíptico podendo ser utilizados três tipos de materiais: Liga de Alumínio (5083 e 5186), Aço Inox (X5CrNi18-10, X2CrNi19-11, X5CrNiMo17-12-2 e X2CrNiMo17-12-2) e Aço Carbono (S235JR, S275JR, P440NJ4 e P460NL1).

Este modelo pode ser montado em estruturas rígidas (chassis de camião, reboques ou semi-reboques), ser ele mesmo um elemento resistente funcionando, neste caso, como autoportante ou ser montado numa estrutura amovível.

Cada compartimento poderá ser de secção contínua a todo o comprimento, ou de secção variável, com uma zona de transição tronco-cónica entre elas.

Terá uma tampa de visita, elíptica ou circular, que serve de entrada de homem para inspecção e também para câmara de expansão.

A descarga/enchimento comporta a tubagem com uma válvula de corte na extremidade e, conforme os produtos transportados, poderá ter uma válvula de fundo ligada à cisterna, no início da tubagem e válvulas de segurança ou ventilação.

Este modelo pode possuir, ou não, grupo auxiliar de descarga, a ser utilizado em entregas parciais.

Para evitar o risco de transbordamento existe uma câmara de expansão com uma válvula de ventilação que em caso de capotamento bloqueia evitando a saída do produto. No caso do transporte de líquidos inflamáveis, existirá um tapa chamas nas válvulas de ventilação.

Este modelo pode estar equipado com quebra ondas, que terão aberturas em cima para evitar a formação de bolsas de ar e, em baixo, para permitir o completo escoamento do produto.

O perfil pode funcionar como colectador de recuperação de gases, quando afecto ao transporte de combustíveis susceptíveis de emissão de compostos orgânicos voláteis para a atmosfera. Neste caso, funciona em circuito fechado, incluindo-se ligada a válvulas de ventilação por troços de mangueiras.

Este modelo pode estar equipado com uma escada de acesso à parte superior através de uma passerelle e corrimão, para as operações de trabalho e sondagem.

A protecção à retaguarda é feita por um pára-choques.

II — Características metrológicas:

a) O modelo pode ser constituído por 1 a 14 compartimentos, com uma capacidade mínima de 2000 l e máxima de 50 000 l.

b) A medição da altura do líquido contido em cada compartimento pode ser feita:

Medição da capacidade a diferentes alturas: A partir do bocal ou orifício de sondagem, situado o mais próximo possível do eixo de simetria do compartimento, através de uma régua de medição não inferior à classe II, que passa por esse orifício, existindo na perpendicular ao orifício de sondagem e colocada na geratriz inferior da cisterna, a placa de sondagem que se encontra fixa por soldadura.

Medição da capacidade nominal: A partir do bocal ou orifício de sondagem, situado o mais próximo possível do eixo de simetria do compartimento, utilizando um sabre que referenciará o volume nominal com uma marca ou quaisquer outros volumes, desde que a extremidade do sabre seja constituída por uma régua.

III — Características de construção:

Este modelo de Cisterna, pode ser montado em estruturas rígidas (chassis de camião, reboques ou semi-reboques), ser ele próprio um elemento resistente funcionando, neste caso, como autoportante ou pode ser montado numa estrutura amovível.

Descrição dos chassis:

a) Semi-reboques:

São do tipo autoportante de construção soldada, formado por um falso chassis à retaguarda na zona dos eixos e outro à frente no pivô. O falso chassis da retaguarda é constituído por duas travessas longitudinais em T, L ou tubo quadrado. Estas travessas são unidas por outras também em T, L ou tubo quadrado. Esta estrutura é soldada à cisterna através de chapas de berço e cutelos de suporte, e fixa à suspensão por ligações aparafusadas ou soldadas.

À frente, no pivô, o falso chassis é executado por uma estrutura formada por duas travessas em L ou U colocadas no sentido longitudinal, unidas por soldadura a outras colocadas no sentido transversal. Esta estrutura é soldada à cisterna através de chapas de berço e cutelos de suporte e à placa pivotante por parafusos.

Os materiais usados podem ser o aço inox, o aço carbono ou o alumínio.

b) Reboques:

São do tipo autoportante de construção soldada, formado por um falso chassis à retaguarda na zona dos eixos e outro à frente na coroa giratória.

O falso chassis da retaguarda é constituído por duas travessas longitudinais em T, L ou tubo quadrado.

Estas travessas são unidas por outras também em T, L ou tubo quadrado. Esta estrutura é soldada à cisterna através de chapas de berço e cutelos de suporte, e fixa à suspensão por ligações aparafusadas ou soldadas.

À frente, na coroa giratória, o falso chassis é executado por uma estrutura formada por duas travessas em tubo quadrado ou U colocadas no sentido longitudinal, unidas por soldadura a outras colocadas no sentido transversal. Esta estrutura é soldada à cisterna através de chapas de berço e cutelos de suporte e à coroa giratória por parafusos. Na zona inferior deste chassis, está ligada a lança, executada em perfil U, através de olhais giratórios. O engate ao veículo rebocador é feito pelo olhal colocado na sua extremidade.

Os materiais utilizados podem ser o aço inox, o aço carbono ou o alumínio.

c) Cisternas fixas:

O chassis é formado por duas travessas longitudinais em perfil U, unidas por outras transversais no mesmo perfil. A estas travessas estão soldados os apoios que soldam à cisterna através de chapas de berço.

O chassis também pode ser executado por duas travessas longitudinais em L, unidas por outras transversais no mesmo perfil, sendo esta estrutura soldada à cisterna e aos apoios, através de chapas de berço.

A fixação ao camião é feita através de ligações aparafusadas.

Os materiais utilizados podem ser o aço inox, o aço carbono ou o alumínio.

d) Cisternas desmontáveis:

Os chassis são do tipo das cisternas fixas, alterando o modo de fixação ao camião que passa a ser efectuado por peças de canto onde vão

entrar as peças de fixação da base “picoletes” existentes na base de assentamento.

IV — O sistema de segurança (travagem) é, no caso das cisternas rígidas e desmontáveis, o sistema do chassis, que vem de fábrica montado pelas marcas e que é objecto de homologação.

No caso dos reboques e semi-reboques este sistema é feito através da energia fornecida por depósitos de ar comprimido, neles montados e alimentados pelo compressor do veículo que os tracciona, e que, actuando em cilindros pneumáticos, transmite pressão às maxilas no caso de travões por calço, ou ao “calipper” no caso de travões por disco, reduzindo a rotação dos mesmos e, em consequência, a velocidade. Em caso de rotura da linha de pressão o sistema imobiliza o veículo.

V — Condições de utilização:

Este modelo de cisternas destina-se ao transporte de matérias perigosas ou produtos alimentares.

Destina-se a ser utilizado à pressão atmosférica e, sem sistema de aquecimento, com ou sem isolamento térmico.

VI — Inscrições:

1 — Cada cisterna transportadora deve ter fixada no chassis do veículo ou na própria cisterna uma chapa de identificação com duas zonas, uma para efectuar punçamentos e outra que deverá conter de modo visível e legível as seguintes indicações:

- Símbolo da Aprovação de modelo;
- Marca;
- Nome do fabricante ou importador;
- Modelo e ano de fabrico;
- Capacidade nominal da cisterna ou de cada compartimento, numerados a partir da cabine do veículo;
- Temperatura de referência;
- Ano da modificação (quando a cisterna transportadora for sujeita a reparação)

2 — Os indicadores do nível dos líquidos nas cisternas transportadoras com escala e aqueles em que é necessário efectuar marcas respeitantes aos níveis do líquido correspondentes às capacidades nominais devem ser punçoados, bem como a superfície que serve de assentamento, as serpentinas e as tubagens ou quaisquer outros dispositivos interiores que alterem as capacidades.

VII — Marcações:

As cisternas transportadoras comercializadas ao abrigo deste despacho de aprovação de modelo deverão possuir, em local visível na chapa de identificação, a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



VIII — Validade:

A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

IX — Depósito de modelo:

Ficam depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos esquemáticos, fotografias e demais documentação desta aprovação de modelo. Qualquer alteração a este modelo de cisterna transportadora, deverá ser comunicada ao Instituto, estando sujeita a pedido de aprovação de modelo complementar.

8 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.

304604537

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

Aviso n.º 10075/2011

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos

candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico, aberto pelo aviso n.º 4961/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2011 e homologada pelo Presidente do Conselho Directivo do INIR, I. P. em 11 de Abril de 2011.

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Identificação do candidato	Classificação final
1.ª	Cidália de Fátima Alves Fernandes	12,77
2.ª	Cláudia Isabel Pinto Pereira Filipe	11,68

A lista encontra-se também afixada nas instalações do INIR e publicada em www.inir.pt.

Do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 de Abril de 2011. — O Director Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, *Paulo Alexandre Frade Jara*.

204616347

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.

Despacho n.º 6911/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e a alínea c) do n.º 1 do artigo 76, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 1 de Março, e após homologação da Acta do Júri constituído para o efeito, torno público a conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria/carreira de técnico superior, das licenciadas:

Maria José Tomé Dias dos Reis, tendo obtido a classificação final de 17,4 valores;

Mariana Francisca Pintassilgo Mizarela Milheiro y Alberty, tendo obtido a classificação final de 18 valores.

14 de Abril de 2011. — A Presidente, *Teresa Fidélis*.

204620145

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 10076/2011

Por despacho de 19/04/2011 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, estando extinta a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Director Municipal de Setúbal, face ao disposto na alínea b) do artigo 20.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a nova Comissão de Acompanhamento, nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e integrando um representante das seguintes entidades e serviços:

- Câmara Municipal de Setúbal;
- Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;
- Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.;
- Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.;
- Turismo de Portugal, I. P.;
- Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação;
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
- Autoridade Florestal Nacional;
- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;
- REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.;